



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2014.

PARECER nº 605/2014.
Projeto de Lei nº CM-118/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-118/2014, de autoria do nobre Vereador Nilmar Eustáquio, que cria o “Dia do Cuidador de Idosos” no âmbito do Município de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art. 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, *caput*, 90 e *segtes* da LOM, c/c com o art. 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-118/2014.

Divinópolis, 02 de Dezembro de 2014.

Edimar Máximo
Vereador- Relator

Marquinho Clementino
Vereador-Presidente

Adilson Quadros
Vereador-Membro

Rozilene Bárbara Tavares.
Consultora Jurídica Especial
OAB/MG: 66.289.